



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 58/2022

352
8

DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM	
N° PROCESSO ADMINISTRATIVO:	08016/2022
N° PROCESSO DE CONTRATAÇÃO:	0039/2022
MODALIDADE:	Pregão Eletrônico
ÓRGÃO GERENCIADOR:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes
ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S):	
OBJETO:	Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares.
VALOR TOTAL REGISTRADO:	R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais)
VIGÊNCIA INICIAL:	11 de Outubro de 2022
VIGÊNCIA FINAL:	11 de Outubro de 2023

DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR			
NOME:	Secretaria Municipal de Educação e Esportes	CNPJ:	06.073.682/0001-49
LOGRADOURO:	Rua Senador José Sarney, 41	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Itinga do Maranhão	ESTADO:	Maranhão
REPRESENTANTE:	Gildaci Costa Santos	CPF:	639.956.543-04

DADOS DO BENEFICIÁRIO			
RAZÃO SOCIAL:	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI	CPF/CNPJ:	11.579.983/0001-89
ENDEREÇO:	R 25 De Agosto, 160	BAIRRO:	Centro
CIDADE:	Governador Eugênio Barros	ESTADO:	Maranhão
CONTATO:	(99) 8111-5887	E-MAIL:	luenysbraz@bol.com.br
REPRESENTANTE:	LUENYS BRAZ COSTA MENEZES	CPF:	11.579.983/0001-89

PREÂMBULO

Aos 11 de Outubro de 2022, a Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão – MA, através da Unidade Gerenciadora Secretaria Municipal de Educação e Esportes, inscrita no CNPJ n° 06.073.682/0001-49, lavra a presente ATA de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão Eletrônico N° 0039/2022, que tem como objeto Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares., **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei N° 10.520/2002, da Lei N° 8.666/1993, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

1 - Vincula-se à presente Ata de Registro de Preços, independente de transcrição, o edital do Pregão Eletrônico N° 0039/2022 e a proposta de preços do beneficiário.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3 – O gerenciamento da Ata de Registro de Preços, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Unidade Gerenciadora, podendo ser delegada, através de servidor designado, competindo-lhe:

- 3.1. Efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos executados e das especificações dos produtos ou serviços registrados;
- 3.2. Efetuar os pedidos, juntando aos autos os quantitativos necessários e demais informações necessárias à emissão da nota de empenho ou contrato, se for o caso;
- 3.3. Notificar o fornecedor registrado, para retirada da nota de empenho ou outro meio hábil para a contratação;
- 3.4. Observar, durante a vigência da ATA, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
- 3.5. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado;
- 3.6. Subsidiar a administração nos processos de aplicação de penalidade, inclusive quanto ao descumprimento de obrigações pelo fornecedor;
- 3.7. Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na ATA.
- 3.8. A presente ATA poderá ser utilizada para contratações do respectivo objeto, por qualquer outro da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO NA ATA E REVISÃO DE PREÇOS

- 4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos produtos, bens ou serviços registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.
- 4.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, esta Prefeitura Municipal convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, esta Prefeitura Municipal deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro, momento em que se estabelece a equação econômico-financeira.

CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



- 5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a presente ATA, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência desta Prefeitura Municipal.
- 5.2. Os órgãos ou entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente ATA, deverão consultar esta Prefeitura Municipal para manifestação sobre a possibilidade de adesão.
- 5.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da presente ATA, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes desta ATA, assumidas com esta Prefeitura Municipal e/ou órgãos participantes.
- 5.4. As contratações adicionais a que se refere esta cláusula deverão respeitar os limites definidos na legislação local.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.1. Descumprir as obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços;
- 6.2. Não retirar a nota de empenho ou contrato, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- 6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior ao praticado no mercado;
- 6.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02;
- 6.5. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas no instrumento convocatório e nesta ATA será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO

7. A contratação dos produtos/serviços ora registrados, será feita por intermédio de CONTRATO, observando-se o que segue:

- 7.1 Fica reservado à Administração, o direito de substituir o contrato por outros instrumentos hábeis, tais como CARTA-CONTRATO, NOTA DE EMPENHO, AUTORIZAÇÃO DE COMPRA (ora denominada Ordem de Fornecimento) ou ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO, conforme preceitua o artigo 62 da Lei Federal 8.666/93 alterações posteriores.
- 7.2 É dispensável o contrato e facultada a substituição prevista no item acima, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica, conforme disposto no artigo 62, §4º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- 7.3 Vinculam-se aos outros instrumentos hábeis mencionados no item anterior, independentemente de transcrição, todas as cláusulas constantes na minuta do contrato, anexo ao presente, bem como esta Ata de Registro de Preços e a proposta de preços da empresa vencedora.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. São partes integrantes da presente ATA, independentemente de sua transcrição, o Edital do procedimento de contratação citado no cabeçalho e as propostas das licitantes;
- 8.2. A existência da presente ATA de Registro de Preços (ARP) não obriga esta Administração a firmar futuras solicitações;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES



8.3. Demais obrigações serão dirimidas em contrato administrativo que possa ser firmado entre esta Prefeitura Municipal e o fornecedor, constante em minuta anexa ao instrumento convocatório;

8.4 Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os produtos/serviços com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.5. Fica eleito o Foro da cidade de Itinga do Maranhão - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DOS ITENS REGISTRADOS

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP						
Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre.	-	MESES	120,00	R\$ 9.000,00	R\$ 1.080.000,00
Valor Total						R\$ 1.080.000,00

Itinga do Maranhão - MA, 11 de Outubro de 2022

ASSINATURAS

PELA GERENCIADORA


Francisco Leonardo Franco de Carvalho
Pregoeiro Municipal

PELA BENEFICIÁRIA

LUENYS BRAZ COSTA
MENEZES
EIRELI:11579983000189

Assinado de forma digital por
LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
EIRELI:11579983000189
Dados: 2022.10.17 13:13:49
-03'00'

LUENYS BRAZ COSTA MENEZES
11.579.983/0001-89

EXTRATO DE ATA DE SRP 58/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08016/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0039/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação e Esportes ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços para Eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de ônibus escolares. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.080.000,00 (um milhão, oitenta mil reais) VIGÊNCIA INICIAL: 11 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 11 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Secretaria Municipal de Educação e Esportes CNPJ: 06.073.682/0001-49 LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, 41 BAIRRO: Centro CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Gildaci Costa Santos CPF: 639.956.543-04 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES EIRELI CPF/CNPJ: 11.579.983/0001-89 ENDEREÇO: R 25 De Agosto, 160 BAIRRO: Centro CIDADE: Governador Eugênio Barros ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 8111-5887 E-MAIL: luenysbraz@bol.com.br REPRESENTANTE: LUENYS BRAZ COSTA MENEZES CPF: CPF 11.579.983/0001-89 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 Ônibus, sem condutor, com as seguintes características mínimas: capacidade para 40 (quarenta) passageiros sentados, combustível diesel, em perfeito estado de conservação, dotado de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre. - MESES 120,00 R\$ 9.000,00 R\$ 1.080.000,00 Valor Total R\$ 1.080.000,00 Itinga do Maranhão - MA, 11 de Outubro de 2022 ASSINATURAS Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 1 de 2 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES PELA GERENCIADORA PELA BENEFICIÁRIA _____ Francisco Leonardo Franco de Carvalho Pregoeiro Municipal LUNYS BRAZ COSTA MENEZES CPF 11.579.983/0001-85

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: 2663d20f725df034b3334fe7824e85f1

ATA DE SRP 57/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.003/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0033/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE empresa especializada para prestação de serviços comuns de manutenção preventiva, corretiva e de assistência técnica DE BOMBAS HIDRAULICAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA COMPANHIA AUTONOMA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 249.250,00 (duzentos e quarenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) VIGÊNCIA INICIAL: 13 de Outubro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 13 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Companhia Autônoma de Águas Esgotos e Saneamento de Itinga do Maranhão/MA CNPJ: 02.098.138/0001-09 LOGRADOURO: Avenida Presidente Médice, 1723 BAIRRO: Jardim Planalto CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Pamela Nunes da Silva CPF: 029.150.793-07 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: HIDROPECAS LTDA CPF/CNPJ: 01.790.865/0001-61 ENDEREÇO: Av Santa Luzia, 273 BAIRRO: Centro CIDADE: Açailândia ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 99118-7236 E-MAIL: hidropecasltada@hotmail.com REPRESENTANTE: GERÔNIMO MOREIRA DE MENEZES CPF: 466.936.453-72 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA ARP Item Descrição Marca Unidade Quant. Valor Unit. Valor Total 1 BALANCIAMENTO DE INDUZIDO DE BOMBA

SUBMERSA SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 575,00 R\$ 5.750,00 2 DESEMPENHO DE INDUZIDO DE BOMBA SUBMERSA SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 540,00 R\$ 5.400,00 3 DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 5,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 490,00 R\$ 2.450,00 4 DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 10,0 A 20,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 620,00 R\$ 3.100,00 5 DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 25,0 A 35,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 910,00 R\$ 4.550,00 Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão - MA | CNPJ: 01.614.537/0001-04 Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, nº 300, Coqueiral - CEP 65.939-000, Itinga do Maranhão, Maranhão, Brasil www.itinga.ma.gov.br Página 1 de 3 ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO COMPANHIA AUTÔNOMA DE ÁGUAS ESGOTOS E SANEAMENTO DE ITINGA DO MARANHÃO/MA 6 DESMONTAGEM E REMONTAGEM DE BOMBA SUBMERSA ATE 40,0 A 60,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 1.330,00 R\$ 13.300,00 7 MANUTENÇÃO DE BOMBEADORES 4 SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 560,00 R\$ 5.600,00 8 MANUTENÇÃO DE BOMBEADORES 6 SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 760,00 R\$ 7.600,00 9 PINTURA DE BOMBA SUBMERSA SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 430,00 R\$ 4.300,00 10 REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 C SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 1.760,00 R\$ 8.800,00 11 REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 6,0 A 15,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 2.520,00 R\$ 12.600,00 12 REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 16,0 A 20,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 3.010,00 R\$ 15.050,00 13 REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 22,0 A 32,00 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 3.610,00 R\$ 18.050,00 14 REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 35,0 A 40,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 5.450,00 R\$ 27.250,00 15 REBOBINAGEM DE MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 45,0 A 60,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 6.780,00 R\$ 67.800,00 16 EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 5,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 420,00 R\$ 2.100,00 17 EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 6,0 A 15,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 560,00 R\$ 2.800,00 18 EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 16,0 A 20,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 680,00 R\$ 3.400,00 19 EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 25,0 A 30,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 5,00 R\$ 1.310,00 R\$ 6.550,00 20 EMBUCHAMENTO DOS MANCAIS MOTOR DE BOMBA SUBMERSA ATÉ 35,0 A 60,0 CV SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 2.750,00 R\$ 27.500,00 21 RECUPERAÇÃO DE CARÇA DE BOMBA SUBMERSA SERVIÇO SERVIÇO 10,00 R\$ 530,00 R\$ 5.300,00 Valor Total R\$ 249.250,00 Itinga do Maranhão - MA, 13 de Outubro de 2022

Publicado por: LAIS DA SILVA NETA OLIVEIRA
Código identificador: cb935970cf74966edf285c23cb2e19e6

EXTRATO DE ATA DE SRP 59/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2022 DADOS DO PROCESSO DE ORIGEM Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.010/2022 Nº PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: 0035/2022 MODALIDADE: Pregão Eletrônico ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Saúde ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S): OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Empresa para Fornecimento de Material Permanente de Informática, para para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 77.400,00 (setenta e sete mil e quatrocentos reais) VIGÊNCIA INICIAL: 17 de Janeiro de 2022 VIGÊNCIA FINAL: 17 de Outubro de 2023 DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR NOME: Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 13.863.418/0001-74 LOGRADOURO: Rua Senador José Sarney, s/nº BAIRRO: Centro CIDADE: Itinga do Maranhão ESTADO: Maranhão REPRESENTANTE: Adriana da Silva Gomes CPF: 007.557.063-74 DADOS DO BENEFICIÁRIO RAZÃO SOCIAL: MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA CPF/CNPJ: 42.707.214/0001-42 ENDEREÇO: R Simplicio Moreira, 1478 BAIRRO: Centro CIDADE: Imperatriz ESTADO: Maranhão CONTATO: (99) 8112-1515 E-MAIL: magazineimperatrizltda@gmail.com REPRESENTANTE: RAIMUNDO PESSOA COELHO NETO CPF: 345.557.903-59 DOS ITENS REGISTRADOS ESPECIFICAÇÕES E ITENS DA